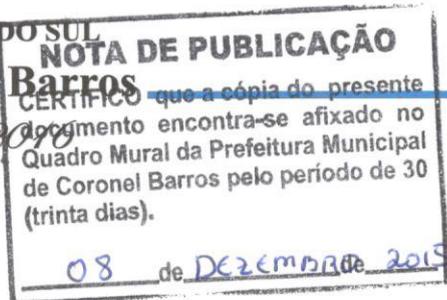




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016



LEI Nº 1.899, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera art. 1º e 3º da Lei 1.888 de 10 de novembro de 2015, que Autoriza o Poder Executivo realizar a obra de melhoria que menciona e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera art. 1º da Lei 1.888 de 10 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo realizar a obra de melhoria que menciona e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A contribuição de melhoria, regulada pela presente lei, tem como fato gerador à realização pelo município da pavimentação com pedras irregulares de basalto dos seguintes trechos:

- a) Rua Jacob Mittmann – a partir da Rua Alfredo Steglich Sobrinho em direção norte para sul em trecho de 41 m em frente a Creche Municipal;
- b) Rua João Peter Kronbauer e outras – na Rua João Peter Kronbauer no trecho entre as ruas Felipe Marcks e Alfredo Steglich Sobrinho, e na Rua Alfredo Steglich Sobrinho no trecho entre as ruas Guilherme Goelzer e Alfredo Schneider;
- c) Rua Major Porfírio Aires e Travessa José Bieger: na Rua Major Porfírio Aires em trecho de 25 m até a Travessa José Bieger, e na Travessa José Bieger no trecho entre a Rua Major Porfírio Aires e a Rua José Fischer;
- d) Travessa Guilherme Jung entre a Rua José Roberto Vogt e a paralela lado norte da BR-285.”

Art. 2º Altera art. 3º da Lei 1.888 de 10 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo realizar a obra de melhoria que menciona e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A percentagem, do custo da obra a ser cobrada como contribuição de Melhoria não será inferior a 70% (setenta por cento), tendo em vista a natureza da obra que envolve pavimentação.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 8 de dezembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro